



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	7
Atos Administrativos	7
Outros Atos	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.451, de 03 de outubro de 2017.

*Dispõe sobre a denominação de via de acesso que especifica.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.451/2017:

Art. 1º. A via de acesso localizada na lateral do Estádio Municipal "Antonio Storti", entre as ruas Clineu Braga de Magalhães e Newton Prado, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Alameda Moacyr Manólio".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Comerciante, Esportista Emérito e Futebolista".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.452, de 03 de outubro de 2017.

*Dispõe sobre a denominação da Central de Distribuição de Medicamentos instalada no Município de Taquaritinga.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.452/2017:

Art. 1º. A Central de Distribuição de Medicamentos instalada no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Central de Distribuição de Medicamentos "Dr. Sérgio Prandini".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Servidor Público, Médico Dedicado e Humanitário".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.453, de 03 de outubro de 2017.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.201.850,00 (UM MILHÃO, DUZENTOSEUMMIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.453/2017:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente, sob a classificação:

040100 17.122.0003.2047-31911300 Obrigações Patronais Intra- F. 337 160.000,00

040100 28.843.0000.2047-31903000 Pensões do RPPS e Militar - F. 346 1.850,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 3 de 7

040200	17.122.0017.2048-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 348	210.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 354	700.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901600	Ots Desp. Var. Pessoal Civil – F. 355	80.000,00
040300	17.512.0018.2049-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. 358	50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

040100	17.122.0003.2047-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 335	71.850,00
040300	17.512.0018.2049-33903000	Material de Consumo – F. 356	50.000,00
040300	17.512.0020.1213-44905100	Obras e Instalações – F. 359	1.080.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

cont. da Lei nº 4.453/2017.  
fls. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Decretos

#### Decreto nº 4.630, de 03 de outubro de 2017.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Tânia Mara Gibertoni, no cargo de Coordenador de Creche do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 162/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7371/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Tânia Mara Gibertoni, exercendo as funções do cargo de Coordenador de Creche, Referência 29 - Nível IV da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 4 de 7

deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.631, de 03 de outubro de 2017.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.201.850,00 (UM MILHÃO, DUZENTOSEUMMIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016, com a Lei nº 4.453, de 03 de outubro de 2017 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente, sob a classificação:

040100 17.122.0003.2047-31911300 Obrigações Patronais Intra- F. 337 160.000,00

040100 28.843.0000.2047-31903000 Pensões do RPPS e Militar - F. 346 1.850,00

040200 17.122.0017.2048-31901100 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 348 210.000,00

040300 17.512.0018.2049-31901100 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 354 700.000,00

040300 17.512.0018.2049-31901600 Ots Desp. Var. Pessoal Civil - F. 355 80.000,00

040300 17.512.0018.2049-44905200 Equip. e Mat. Permanente - F. 358 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

040100 17.122.0003.2047-31901100 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 335 71.850,00

040300 17.512.0018.2049-33903000 Material de Consumo - F. 356 50.000,00

040300 17.512.0020.1213-44905100 Obras e Instalações - F. 359 1.080.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 221/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: RPS Revestimentos de Pisos Epóxi Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para a execução de pintura com tinta epóxi na E. M. Profa. Célia Regina Dib Renzo (CAIC), localizada na Rua Nadyr de Paula Eduardo, 101 – Conjunto Habitacional Dr. Adail Nunes da Silva, em Taquaritinga/SP – ASSINATURA: 20/09/17 – VALOR TOTAL: R\$ 48.642,86 – MODALIDADE: Convite nº 040/17 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 222/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: João Batista Panosso EPP – OBJETO: prestação de serviço de instalação de 260 m<sup>2</sup> (folha com 20 cm largura) de forro de PVC, com fornecimento de mão de obra e materiais, na U. B. S. Névio Ozetti, localizada na Rua Flávio Emanuel Forcel, 271, Jardim Martinelli, Município de Taquaritinga/SP – ASSINATURA: 22/09/17 – VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 – Dispensa de Licitação nº 038/17.

CONTRATO: 223/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Ednilson Aparecido Deodato Barbosa 09455047802 – OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças para a recuperação do veículo DB-50 (Fiat Doblo 1.3 16V EXP – 2005 gasolina) envolvido em acidente na Rodovia Washington Luiz – ASSINATURA: 25/09/17 – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 – Dispensa de Licitação nº 039/17.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 128/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Sociedade Matonense de Benemerência – OBJETO: prestação de serviço pertinente à execução de exames de diagnóstico, que serão realizados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de

2017, em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaritinga, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do aludido contrato, para ficar constando que o item 10 sofrerá um acréscimo de 25% em sua quantidade, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 1.220,00, passando de R\$ 253.350,00 para R\$ 254.570,00 – ASSINATURA: 23/08/17 – Pregão Presencial nº 023/17.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 074/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Cabral & Soares Auto Posto Ltda – OBJETO: fornecimento, no varejo, em bombas próprias do posto de serviço, de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da municipalidade e agente redutor líquido de NOx automotivo–ARLA em galões de 20 litros, até 31 de dezembro de 2017, mediante requisição expedida pelo órgão competente da Administração, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do referido contrato para ficar constando, conforme documentação anexa ao processo licitatório, que o preço do litro do etanol hidratado sofrerá um reajuste de R\$ 0,085, passando de R\$ 2,379 para R\$ 2,464, visando o equilíbrio econômico financeiro – ASSINATURA: 28/08/17 – Pregão Presencial nº 011/17.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 191/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gilmar Araújo Rodrigues-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos e insumos de diabetes que serão entregues pela Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento aos mandados judiciais, utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no atendimento de pacientes cadastrados na citada Secretaria, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do aludido contrato, para ficar constando que os itens 19 e 79 sofrerão um acréscimo de 25% em suas quantidades, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 6 de 7

R\$ 825,30, passando de R\$ 45.128,96 para R\$ 45.954,26  
– ASSINATURA: 28/08/17 – Pregão Presencial nº 030/16.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 173/15  
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
– CONTRATADA: Primax Online Gestão e Tecnologia Eireli EPP – OBJETO: fornecimento de licença de uso do sistema integrado de arrecadação (ISSQN com Nota Fiscal Eletrônica – Integrado com Valor Adicional Fiscal – VAF), bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 23/08/2017 até 23/02/2018, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. O valor mensal é de R\$ 6.500,00 e o valor total estimado do presente aditivo para os próximos 06 meses é de R\$ 39.000,00 – ASSINATURA: 21/08/17 – Convite nº 026/15.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 118/17  
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
– CONTRATADA: Cristiane Reis Pereira Tintas-ME  
– OBJETO: fornecimento de tintas e materiais para pintura que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos prédios e locais que integram a Administração Pública Municipal, em consertos e reparos de veículos pertencentes à frota municipal, e pela COMUTRAN na demarcação viária e pintura de placas de sinalização de ruas e avenidas do município, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2017, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do aludido contrato, para ficar constando que os itens sofrerão um acréscimo de 25% em suas quantidades, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Serviços Municipais. O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 6.811,19, passando de R\$ 28.402,10 para R\$ 35.213,29 – ASSINATURA: 06/09/17 – Pregão Presencial nº 019/17.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 119/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Taquaritinga – CONTRATADA: Moraes e Piva Tintas Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de tintas e materiais para pintura que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos prédios e locais que integram a Administração Pública Municipal, em consertos e reparos de veículos pertencentes à frota municipal, e pela COMUTRAN na demarcação viária e pintura de placas de sinalização de ruas e avenidas do município, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2017, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do aludido contrato, para ficar constando que os itens sofrerão um acréscimo de 25% em suas quantidades, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Serviços Municipais. O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 2.461,00, passando de R\$ 9.990,00 para R\$ 12.451,00 – ASSINATURA: 06/09/17 – Pregão Presencial nº 019/17.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 042/17 – Edital nº 090/17 – Processo nº 090/17 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 042/17, que trata da prestação de serviço de manutenção de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da municipalidade, com fornecimento de mão de obra e peças para conserto, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e disponibilização de válvulas, que serão realizados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, à empresa Gallu Pneus Ltda (lote 3), no valor total de R\$ 36.735,00.

Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 404

Página 7 de 7

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

**Atos Administrativos**

**Outros Atos**

Taquaritinga, 8 de setembro de 2017.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

Superintendente

### **ATO Nº 04/2017**

O Engº Manoel Silveira Bueno Neto, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga-SAAET, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.129, de 10 de outubro de 1970

CONSIDERANDO o procedimento administrativo que tramitou nesta Autarquia sob nº 972/2017, tendo como requerente Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que pleiteou a cessão de veículo;

CONSIDERANDO que devido ao processo de modernização desta Autarquia, existam bens ociosos;

CONSIDERANDO que dentre esses bens ociosos está um automóvel Caminhonete Fiat Strada;

DETERMINA:

Art. 1º – A cessão de um automóvel Caminhonete Fiat Strada Fire Flex, ano de fabricação 2.007, modelo 2.008, 2 passageiros, cor Branco Banchisa, placa DBS-2344, RENAVAN nº 930461150, chassi nº 9BD27803A87015934 e placa de Patrimônio nº 969.

Art. 2º – A Cessionária, de posse e uso do bem, será responsável pela sua conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de seu uso, em razão de desgaste natural ou de dano causado por qualquer motivo;

Art. 3º – O bem em comento ficará integralizado ao patrimônio da Autarquia, não podendo a cessionária ceder, transferir, doar, vender ou emprestar;

Art. 4º - A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovada, bem como a qualquer momento ser rescindida com aviso prévio de 10 (dez) dias.

Art. 5º – Este Ato entrará em vigor a partir desta data.